



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 403/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 551/2019

DOCREC

648/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 473/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina "Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves" o espaço público inominado situado na confluência das Ruas Prisciliana Duarte com a Filipe Cardoso, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

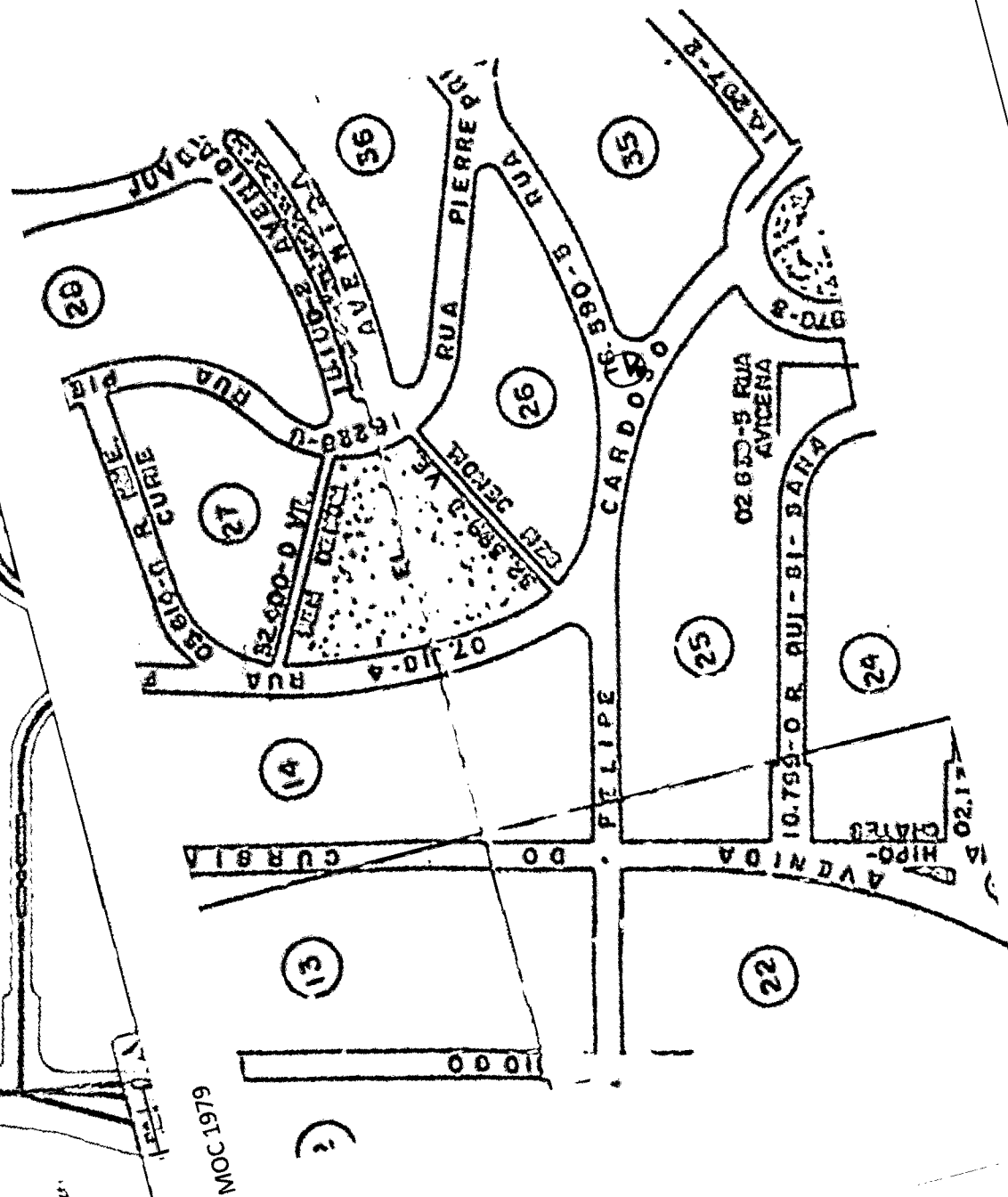
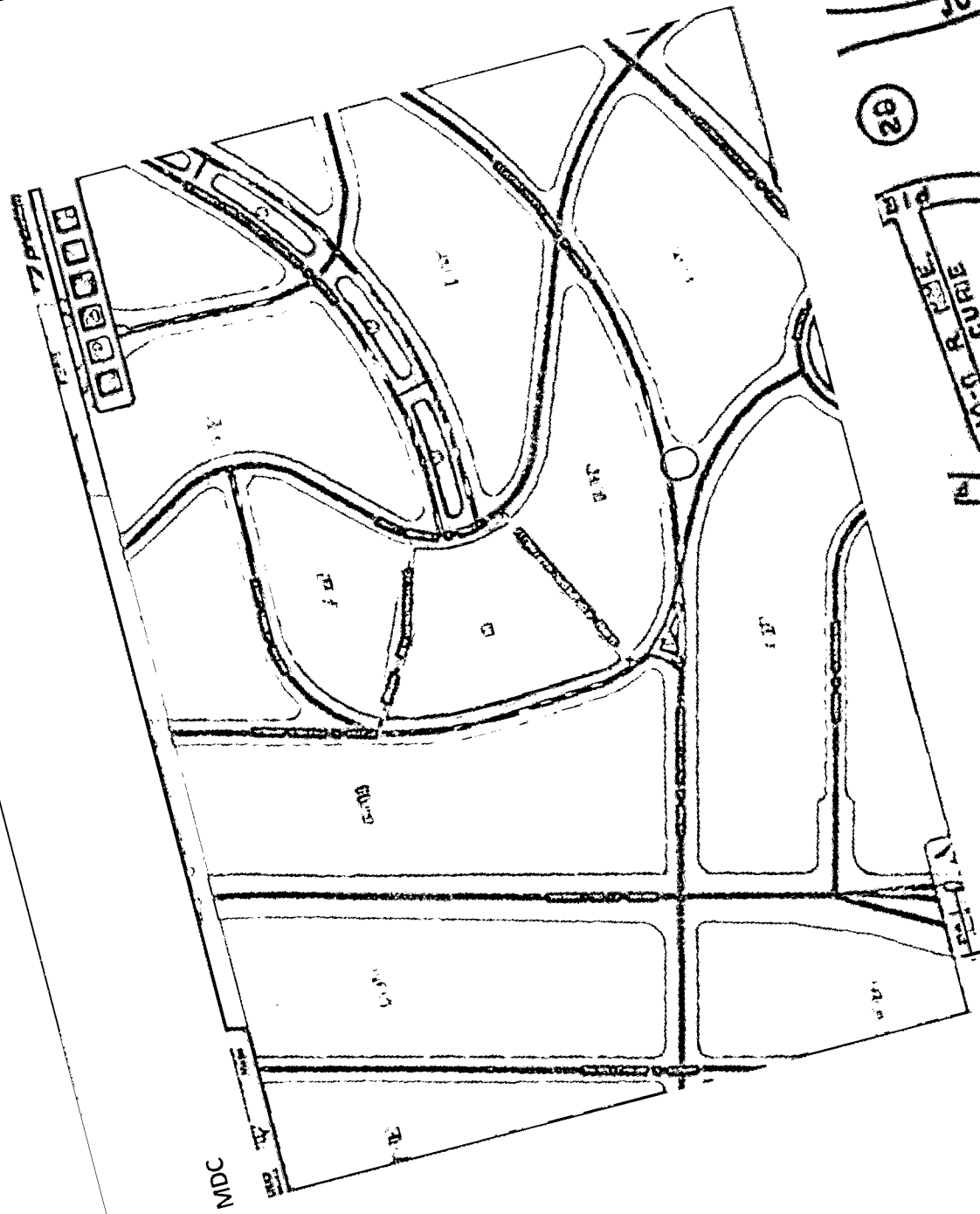


Foto aérea

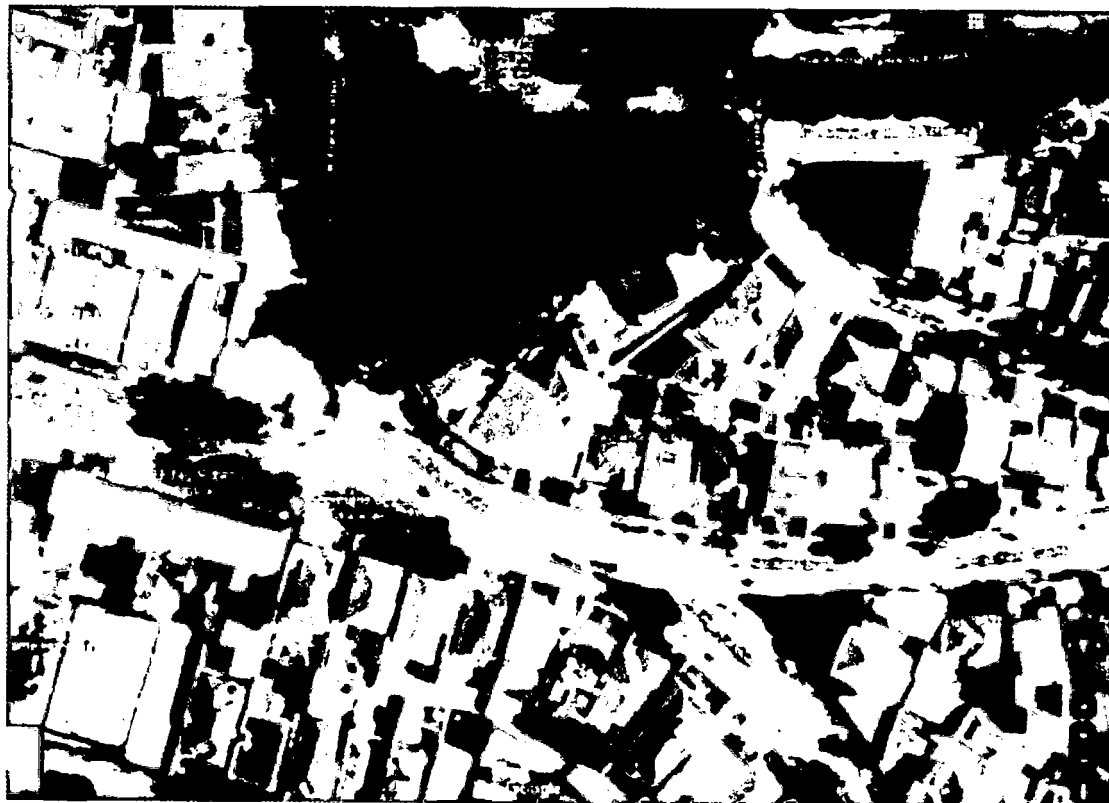


Foto do local



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 021405318

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aurélio Nomura
Assunto: Projeto de Lei – PL 473/19
Local: Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado “Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves”, o espaço público municipal denominado localizado na confluência das Ruas Prisciliana Duarte com Filipe Cardoso, Subprefeitura Ipiranga”.

Localizamos o local conforme documentação juntada em 021405270.

Assim, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 021169928, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;**Item 2** – sim, é oficial e não possui número de codlog;**Item 3** – não consta denominação atual ou anterior;**Item 4** – a denominação proposta, “Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves”, não constitui homonímia. Porém, ultrapassa o número de caracteres (35) estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 49.346/2008 (neste caso, 45);**Item 5** – os elementos fornecidos foram suficientes para a localização do logradouro, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves, o espaço público denominado, localizado na confluência da Rua Prisciliana Duarte com a Rua Filipe Cardoso (Setor 49 -Quadra 35), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, Diretor(a) de **Divisão Técnica**, em 26/09/2019, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021405318** e o código CRC **BB007DAF**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003318-7

SEI nº 021405318



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 021495626

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 473/19, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, denomina Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves, o logradouro localizado na confluência das ruas Prisciliana Duarte com Filipe Cardoso.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 021405318 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021169928.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 27/09/2019, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 30/09/2019, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021495626** e o código CRC **1679684E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003318-7

SEI nº 021495626

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 021550903**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 551/2019 - Projeto de Lei nº 473/19, de autoria do Legislativo, que Denomina Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves o espaço público inominado situado na confluência das Ruas Prisciliana Duarte com a Filipe Cardoso, Subprefeitura Ipiranga.

CASA CIVIL/ATL III**Sra. Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado doc. 021170353, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 021169928, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 021405318 e 021495626, sobre o Projeto de Lei nº 473/19 doc. 021169930, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves.

São Paulo, 30 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA**Chefe de Gabinete****SEL G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 30/09/2019, às 19:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021550903** e o código CRC **CEF95422**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 021353027

São Paulo, 24 de setembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Praça Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves**Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003316-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **473/19** de autoria do vereador **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Comendadora Professora Julia Pavesi Liad das Neves**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

O tamanho do nome proposto de **50** caracteres ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de **no máximo 35**, incluindo letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**). Essa restrição visa garantir, dentro do princípio da razoabilidade, que a proposição seja exequível e atinja sua finalidade identificando o logradouro com emplacamento dentro dos padrões técnicos utilizados pela municipalidade.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berli**, **Assessora Técnica II**, em 24/09/2019, às 13:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luís Soares de Camargo**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 24/09/2019, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021353027** e o código CRC **E8263788**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003316-0

SEI nº 021353027